



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

08.06.2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 08 de junho de 2.026 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação da Empresa Inteligência Atuarial – André (atuário);
- b) Aprovação do Relatório de análise das hipóteses atuárias - 2026;
- c) Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial – 2026;
- d) Aprovação do Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio – 2026;
- e) Aprovação do Plano de Trabalho Atuarial – 2026;
- f) Aprovação da Progressão de Nível do Pró-Gestão;
- g) Ciência do Relatório de Governança Corporativa - Exercício de 2025;
- h) Ciência da Audiência Pública - Exercício de 2025;
- i) Ciência do Relatório do Balanço Geral das Contas do Exercício de 2023;
- j) Ciência do Relatório do Balanço Geral das Contas do Exercício de 2024;
- k) Ciência do Requisição de documentos TCESP - UR-08-Nº 229/2026;
- l) Aprovação do Plano de Trabalho Anual – Conselho Fiscal;
- m) Aprovação do Plano de Trabalho Anual – COMPREV.

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças do IPMC, João Paulo Moura Martin, fez a abertura da reunião e passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal que fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Adegmar Aparecido Barbosa, Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Guilherme Dias Gozzi, Júlio Vitor Barbieri, Maria Helena Fioratti e Maria Rita Aguilar Araujo. Logo após foi passada a palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência que, do mesmo modo solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de: Emerson Aparício, Isaque Pereira da Silva, Orivaldo Benedito de Lima, Osvalter Paulino Junior, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni. Além disso, registrou-se a presença do Diretor Superintendente José Roberto Setin, do Gestor de Recursos do IPMC Tiago Muniz dos Santos e do Atuário André Sablewski Grau.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Apresentação da Empresa Inteligência Atuarial – André (atuário) – O Atuário André apresentou sua nova empresa a todos os presentes. Informou que juntamente com seu sócio Gustavo esta desenvolvendo um sistema previdenciário para utilização do RPPS. Agradeceu a atenção de todos.
- b) Aprovação do Relatório de análise das hipóteses atuárias – 2026 – O André fez a apresentação do Relatório de análise das hipóteses atuárias 2026 que concluiu pela sustentabilidade técnica geral das hipóteses adotadas, recomendando predominantemente a manutenção dos parâmetros vigentes por estarem adequados



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

ao perfil da massa de segurados. Entre as principais premissas validadas para o período estão a Tábua de Mortalidade IBGE 2024, a meta atuarial com taxa de juros real de 5,87% ao ano e o crescimento salarial de 1% ao ano associado a uma hipótese de rotatividade nula. Como oportunidades de aprimoramento para o instituto, o relatório sugere a calibragem progressiva do tempo de permanência adicional conforme indicado pelo modelo estatístico, o reconhecimento sistemático da receita de compensação previdenciária com base em uma alíquota única de referência global de 18,1%, e o reforço na atualização permanente da base cadastral de segurados e dependentes – Após as considerações o relatório aprovado por unanimidade;

- c) Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial – 2026 – Os dados relativos aos exercícios de 2023 a 2025 demonstrou forte coerência entre as receitas e despesas projetadas e realizadas, confirmando que as premissas adotadas são adequadas e aderentes à realidade da massa de segurados. A implementação da segregação da massa em 2023 proporcionou maior transparência às provisões matemáticas, revelando o surgimento de superávit atuarial no Plano Previdenciário e o crescimento previsto na cobertura da insuficiência financeira do Plano Financeiro em razão dos benefícios de integralidade e paridade. Por fim, a análise de premissas para o exercício de 2026 concluiu pela sustentabilidade técnica geral das hipóteses vigentes, recomendando a manutenção de parâmetros como a taxa de juros real de 5,87% ao ano e o crescimento salarial de 1% ao ano, além de apontar oportunidades de aprimoramento na calibragem do tempo de permanência adicional de servidores – Relatório aprovado por unanimidade;
- d) Aprovação do Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio – 2026 - foi apresentado o Demonstrativo para o exercício de 2026, elaborado pela MAGMA Assessoria em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, com o objetivo de comprovar a capacidade financeira e orçamentária do Ente frente às suas obrigações previdenciárias. O relatório apontou uma tendência de crescimento inicial nos gastos com pessoal motivada pela possível insuficiência financeira do Plano Financeiro. Em contrapartida, destacou-se que o Plano Previdenciário possui um elevado superávit atuarial e financeiro, o qual poderá ser utilizado para conter o avanço dessa insuficiência mediante processos de revisão da segregação da massa. Diante disso, concluiu-se que, com a materialização das projeções contábeis do município e do fluxo atuarial, fica formalmente demonstrada a capacidade orçamentária e financeira do Ente para custear o plano apresentado – Demonstrativo aprovado por unanimidade;
- e) Aprovação do Plano de Trabalho Atuarial – 2026 - Foi apresentado o Plano para o ano de 2026, elaborado em conjunto pelo atuário responsável e pela Diretoria Executiva. O documento estabelece as estratégias, metodologias e cronogramas de atividades voltados a garantir a sustentabilidade, a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do instituto, em estrita conformidade com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Pró-Gestão RPPS. Entre os procedimentos detalhados para o exercício, destacam-se a coleta e o tratamento de dados



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

previdenciários, a definição de hipóteses atuariais, a execução de estudos periódicos, o registro contábil das provisões matemáticas, o envio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Actuarial (DRAA) via CADPREV e a confecção do Relatório de Gestão Actuarial. Ao final, ressaltou-se a relevância do plano como ferramenta fundamental para uma gestão transparente e tempestiva das obrigações previdenciárias do município, em consonância com as exigências do Pró-Gestão RPPS Nível II – Plano aprovado por unanimidade;

- f) Aprovação da Progressão de Nível do Pró-Gestão – Governança e Conselhos - Durante a reunião, o Diretor João Paulo apresentou as diretrizes e exigências regulatórias para a certificação do Pró-Gestão Nível 3 aplicáveis à governança do IPMC, em estrita conformidade com as determinações da Lei Complementar nº 127/99. Destacou-se a necessidade de capacitação contínua em controle interno para servidores da unidade gestora, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, além do envio compulsório de relatórios trimestrais ao colegiado. No tocante aos Conselhos Fiscal e Comprev, foram reforçados os critérios de composição paritária entre segurados e ente federativo, a maioria de membros com formação superior e a obrigatoriedade de publicação de planos de trabalho anuais e relatórios de prestação de contas. Por fim, pautou-se a exigência de aprovação do estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais, a obrigatoriedade de assinatura conjunta de no mínimo dois responsáveis para atos de gestão de ativos e despesas administrativas, e a devida apresentação da prestação de contas anual ao Conselho Deliberativo, consolidando o alinhamento do instituto aos padrões de excelência regulamentares

Relatório Carteira de Investimentos - Durante a reunião, o Gestor de Recursos do IPMC, Tiago, apresentou o Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco emitido pela Crédito & Mercado para o IPMC, com data-base em 30 de abril de 2026, com o objetivo de demonstrar a conformidade das alocações da carteira frente à Resolução CMN nº 5.272/2025 e à estratégia da Política de Investimento de 2026 para o Pró-Gestão Nível 2. Os dados financeiros consolidados apontaram uma alocação majoritária em Renda Fixa, totalizando R\$ 373.876.152,64 (69,41%), seguida por investimentos em Renda Variável no montante de R\$ 68.563.193,49, ativos Estruturados com R\$ 66.962.430,77, aplicações no Exterior somando R\$ 18.991.183,50 (3,53%) e Fundos Imobiliários com R\$ 10.260.175,11 (1,90%), estando zerada a carteira de Empréstimos Consignados. A análise técnica confirmou que todos os recursos distribuídos nos respectivos artigos regulamentares cumprem rigorosamente os limites e metas estipulados, demonstrando a segurança e o enquadramento legal da carteira de ativos do instituto. Após a discussão foram dirimidas as dúvidas dos Conselheiros, sendo aprovada por unanimidade a busca pela progressão do selo Pró Gestão para o nível 3.

- g) Ciência do Relatório de Governança Corporativa - Exercício de 2025 – O Diretor João Paulo passou a apresentação do relatório: No exercício de 2025, o IPMC consolidou as ações de seu Relatório de Governança Corporativa, registrando



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

uma arrecadação total de R\$ 98.533.115,84 frente a despesas de R\$ 111.638.152,71, evidenciando a manutenção da capacidade integral de honrar suas obrigações previdenciárias com o suporte de seu patrimônio acumulado. A carteira de investimentos encerrou o período com um patrimônio líquido de R\$ 523.678.154,21 e obteve uma rentabilidade de 14,59%, superando a meta atuarial estabelecida de 9,64% pelo terceiro exercício consecutivo. No aspecto atuarial, o instituto apresentou um déficit consolidado de R\$ 1.016.889.391,63, reflexo direto do modelo estrutural de repartição simples do Plano Financeiro, resultado este que foi parcialmente atenuado pelo fortalecimento do Plano Previdenciário capitalizado, cujo superávit expandiu para R\$ 259.696.426,85. Por fim, a autarquia demonstrou responsabilidade e eficiência administrativa ao limitar suas despesas operacionais a R\$ 2.646.151,59 (93,39% do teto legal permitido), cumprindo estritamente os parâmetros de controle interno e governança necessários para a manutenção de sua certificação institucional no programa Pró-Gestão RPPS Nível II.

- h) Ciência da Audiência Pública - Exercício de 2025 – Foi feito o convite aos conselheiros para a Audiência Pública a ser realizada no 17 de junho de 2026, às 15h, na sede do IPMC, para a prestação de contas relativa ao exercício de 2025, reforçando seu compromisso com a transparência e com a manutenção da certificação no Programa Pró-Gestão RPPS. O Diretor João Paulo passou um resumo do ano 2025 onde os investimentos registraram uma trajetória ascendente encerrando o ano com um patrimônio líquido de R\$ 523.678.154,21, alcançando uma rentabilidade acumulada de 14,59%, resultado que superou a meta atuarial de 9,64% estabelecida para o período. Quanto à situação atuarial, o balanço consolidado apresentou um déficit de R\$ 1.016.889.391,63, reflexo do déficit de R\$ 1.276.585.818,48 do Plano Financeiro, o qual foi atenuado pelo superávit de R\$ 259.696.426,85 obtido no Plano Previdenciário, indicando uma evolução geral mais favorável que as projeções de crescimento vegetativo anteriores. Por fim, demonstrou-se eficiência na gestão interna com despesas administrativas controladas em R\$ 2.646.151,59 (93,39%) do limite legal permitido e informou que as contas de 2023 foram julgadas regulares com ressalvas meramente formais pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais já se encontram sanadas ou em fase final de regularização.
- i) Ciência do Relatório do Balanço Geral das Contas do Exercício de 2023 - O Relatório do Controle Interno acerca do julgamento das contas anuais de 2023 do IPMC pelo Tribunal de Contas apontou que as contas foram julgadas regulares com ressalvas, atestando que a gestão previdenciária observou os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, sem a constatação de irregularidades graves ou dano ao erário. O diagnóstico evidenciou que as ressalvas apontadas possuem natureza estritamente formal e operacional, encontrando-se majoritariamente sanadas ou em processo de regularização. Dentre as providências e evoluções administrativas consolidadas até o final do exercício de 2025, destacam-se o cumprimento de 55,56% das ações do Plano de Ação, o



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

envio das certificações pendentes dos conselheiros, a ampla atualização cadastral obtida por meio do Censo Previdenciário (com mais de 80% de participação dos ativos) e da prova de vida (atingindo 91,02% dos inativos), além da padronização das datas-base dos demonstrativos atuariais e a publicação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio. Por fim, o Controle Interno reforçou a continuidade do monitoramento e recuperação de ativos remanescentes em fundos de investimento antigos (FIDCs) e a manutenção das medidas judiciais e administrativas necessárias para assegurar a perenidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) – Os Conselheiros tomaram ciência do relatório.

- j) Ciência do Relatório do Balanço Geral das Contas do Exercício de 2024 - O Relatório do Controle Interno referente ao julgamento das contas anuais do exercício de 2024 do IPMC (Processo TC-00002424.989.24-2) apontou que as contas da autarquia foram julgadas regulares com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), confirmando que a gestão previdenciária observou os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, sem a identificação de irregularidades graves ou dano ao erário. As ressalvas e determinações exaradas pela Corte de Contas, de natureza predominantemente formal, contábil e atuarial, indicaram a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das peças de planejamento, maior rigor na parametrização contábil junto ao PCASP, acompanhamento permanente da segregação de massas, cujo risco de curto prazo é mitigado pelo crescimento superavitário do Plano Previdenciário e desempenho dos investimentos, e a continuidade das medidas judiciais e administrativas de cobrança contra o IMES Catanduva para a regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Na gestão de ativos, o Tribunal acolheu as justificativas de desenquadramento passivo e involuntário em Fundos de Investimento em Participações (FIP) devido à sua valorização e reiterou o monitoramento dos ativos ilíquidos antigos (FIDCs), concluindo o parecer que o IPMC detém condições institucionais plenas e já adota as providências necessárias para o aprimoramento da governança e dos controles internos. - Os Conselheiros tomaram ciência do relatório.
- k) Ciência da Requisição de documentos TCESP - UR-08-N° 229/2026 – Os Conselheiros tomaram ciência da requisição do Tribunal de Contas, referente ao exercício de 2025. O Documentos já foram enviados conforme o prazo estipulado.
- l) Aprovação do Plano de Trabalho Anual – Conselho Fiscal – O Conselho Fiscal do IPMC aprovou o seu Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e da Portaria MTP n° 1.467/2022. O documento tem como objetivo principal organizar e sistematizar as ações de fiscalização e controle do colegiado, incluindo o exame de balanços, demonstrações contábeis, relatórios de investimentos, auditorias e avaliações atuariais, servindo como suporte estratégico para a busca do Nível III



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

de aderência ao programa de certificação institucional. O plano formalizou o calendário de reuniões ordinárias mensais, agendadas prioritariamente para a última quarta-feira de cada mês, estipulou a obrigatoriedade da manutenção e renovação das certificações profissionais (CP RPPS) de todos os conselheiros e recomendou que cada membro participe de pelo menos uma capacitação técnica no decorrer do ano. Com vigência estendida até 31 de dezembro de 2026, o cumprimento das metas pactuadas será monitorado periodicamente nas sessões ordinárias e registrado em ata, prevendo-se revisões anuais.

- m) Aprovação do Plano de Trabalho Anual – COMPREV – O COMPREV aprovou o Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2026, elaborado em estrita conformidade com as diretrizes do programa Pró-Gestão RPPS e com a Portaria MTP nº 1.467/2022. O documento visa estruturar e guiar as atividades deliberativas e de acompanhamento do conselho para o decorrer do ano, funcionando como ferramenta estratégica para o fortalecimento da governança corporativa e para a busca do Nível III de aderência ao Pró-Gestão. Entre os pontos validados, o plano estabeleceu o calendário para as reuniões ordinárias mensais, fixadas, via de regra, para a última quinta-feira de cada mês na sede do IPMC, previu um cronograma integrado de análises contábeis, atuariais e de investimentos, reforçou o compromisso com a capacitação técnica contínua e atestou a regularidade das certificações profissionais (CP RPPS) de todos os conselheiros. O plano de trabalho terá vigência mantida até 31 de dezembro de 2026 e passará por revisões e monitoramentos sistemáticos nas reuniões durante o ano caso necessário.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor João Paulo, em nome dos Presidentes dos Conselhos e do Superintendente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Isaque Pereira da Silva
Presidente do Conselho de Previdência

Emerson Aparício
Secretário do Comprev

Joviano Ledier de Moraes: _____

Orivaldo Benedito de Lima: _____



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Oswalter Paulino Junior: _____

Renato Aparecido Biagi: _____

Vanderlei Furoni: _____

Pelo Conselho Fiscal:

Maria Rita Aguilar Araújo
Presidente do Conselho Fiscal

Guilherme Dias Gozzi
Secretário do Conselho Fiscal

Adegmar Aparecido Barbosa _____

Alessandro Furquim de Andrade _____

Ericsson Bobadilha dos Santos _____

Júlio Vitor Barbieri _____

Maria Helena Fioratti _____

